



# AVISO 23

## EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS

### INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES

#### 2017

Aviso 23 – Versão 01.2017

No âmbito do Fundo de Eficiência Energética, para o «**AVISO 23 – Eficiência Energética nas Infraestruturas de Transportes 2017**», figuram os documentos de envio necessários e obrigatórios à candidatura, que deverão ser submetidos através do [portal eletrónico do PNAEE](#):

- 1) Para entidades públicas, **declaração da legalidade da respetiva constituição** (e.g. estatutos, lei orgânica ou ata de tomada de posse). Para entidades privadas, **Certidão Permanente** atualizada ou disponibilização do código de acesso ativo para consulta na internet no momento do preenchimento do formulário do Aviso 23;
- 2) Ficheiro original da **Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira**, devidamente autenticada e com validade até à data limite de submissão de candidaturas ao Aviso 23;
- 3) Ficheiro original da **Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social**, com assinatura digital devidamente autenticada e com validade até à data limite da submissão de candidaturas ao Aviso 23;
- 4) **Anexo I** – Modelo de Declaração disponibilizado na plataforma do PNAEE ([www.pnaee.pt](http://www.pnaee.pt)), devidamente preenchido e assinado;
- 5) **Faturas de energia de todos os vetores energéticos** (eletricidade, gás natural, gasóleo, entre outras) relativas ao ano de 2016 ou diagramas de carga disponibilizados pelos distribuidores ou fornecedores de energia;
- 6) **Estudo técnico** que justifique e fundamente a sua mais-valia técnica e energética, devendo respeitar no mínimo a apresentação das seguintes informações:
  - a. **Descrição clara e sucinta do cenário de referência**, no qual deve ser apresentado no mínimo as características do(s) equipamento(s) ou infraestrutura alvo da candidatura, perfis e horas de funcionamento/utilização e variáveis que possam afetar o seu funcionamento e consumo;
  - b. Caso o(s) equipamento(s) alvo da candidatura sejam sistemas de iluminação, deverá ser obrigatoriamente apresentado o levantamento deambulatório (tipo de tecnologia e luminária, potência da(s) lâmpada(s) e tipo de balastro/reactância/transformador, nº horas de funcionamento anuais);
  - c. **Fundamentação técnica e matemática das poupanças**, devendo ser apresentada informação clara e descritiva dos métodos utilizados e passos usados nos cálculos. Deverão ser apresentadas as poupanças estimadas de energia (kWh/ano e tep/ano), poupanças económicas (€/ano) considerando o custo evitado para o fornecimento de energia elétrica de 0,11€ por kWh tal como disposto no ponto 2.4.8 da minuta do Aviso, tempo de vida útil (anos) e período de retorno simples de investimento da opção apresentada (em meses) com a implementação da medida;
  - d. Plano de monitorização da redução energética estimada.



# AVISO 23

## EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES 2017

Aviso 23 – Versão 01.2017

- 7) Estudo luminotécnico para as medidas relacionadas com a iluminação, ou qualquer outro projeto técnico, devidamente acompanhado de um termo de responsabilidade técnica do seu autor;
- 8) **Proposta(s) de orçamento(s)**, com discriminação clara das despesas elegíveis;
- 9) **Ficha(s) técnica(s) do(s) equipamento(s)** previsto(s) em orçamento, declaração de conformidade CE e de garantia do fabricante;
- 10) **Declaração de responsabilidade técnica** pela elaboração da metodologia de cálculo das poupanças, a aferir após implementação do projeto previsto em fase de candidatura.

O não envio dos referidos documentos, dentro dos prazos solicitados (até 29 de setembro de 2017), implica a exclusão da referida candidatura.

Lisboa, 25 de maio de 2017